



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4801 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 034/GP/2009, DE 02/02/2009

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, sem prejuízo de seus vencimentos, ao servidor efetivo, Aprovado em Concurso Público edição 2005, no cargo de **Sociólogo**, senhor **Juliano Luis Borges**, Licença para Qualificação Profissional, nos termos dos artigos 110; 111, nos seus incisos I e III, da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, **sendo a partir de 01/02/2009**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno